



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá Pr.

Estado do Paraná

Inexigibilidade de Licitação nº 9/2024
Processo Administrativo nº 81/2024

Município de Japurá-Pr.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CULTURA

O **município de Japurá-Pr.** torna público, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento legal no artigo 74, inciso II, Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

1. OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RIO NEGRO & SOLIMÕES NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.**

2. DO VALOR:

2.1 - O valor total será de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Justifica-se a presente, com fundamento no art. **74, Inciso II** da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

3.2 - A programação alusiva ao Aniversário da Cidade de Japurá é tradicional e uma das principais atrações do município. As festividades deverão ocorrer durante todo o mês de dezembro, com destaque aos shows musicais agendados para as datas de 12, 13 e 14 de dezembro. Nesse período, atraídos pelo evento, o município recebe muitos visitantes, o que movimenta o comércio e consequentemente aumenta a renda da cidade. A programação deste ano contará com diversas programações, entre elas, corrida de rua, campeonatos, apresentação musicais, apresentação artísticas, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma melhor qualidade de vida, proporcionando a comunidade Japuraenses a oportunidade de comemorar o aniversário de sua cidade. Portanto, faz-se necessária a contratação de Artista com renome nacional e com repertório conhecido e diversificado para animação do público que se fará presente na festa, o que garantirá a qualidade do evento. Portanto, justifica-se a contratação da empresa **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 36.149.883/0001-43** para fornecer show dos profissionais **RIO NEGRO & SOLIMÕES** em razão de a mesma ser a representante exclusiva da citada dupla de cantores que tem renome nacional e deverá fazer parte da programação de shows em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Japurá no dia 12 de Dezembro, valorizando e potencializando este evento tão importante para nossa comunidade, tornando-o mais atrativo, não só aos munícipes, mas ao grande número de visitantes, que escolhem Japurá para desfrutar de momentos de lazer e diversão. A apresentação da dupla será programada para o dia 12 de Dezembro de 2023, a partir das 23h:00min com duração mínima de 1h:40min.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, com execução da prestação de serviços na data certa de 12/12/2024.

3.3 - O objeto deste Estudo Técnico Preliminar se enquadra como serviços, e deverá ser instruído conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021. Considerando tratar-se de profissional do setor artístico, conforme previsão do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133 /2021.

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição,
em
especial nos casos de:*



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá Pr.

Estado do Paraná

*II – contratação de **profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

3.4 - O Show deverá ser apresentado no palco principal no local do Evento que será realizado no Estádio Municipal Athanázio Mingo, localizado na Rua São Manoel, s/n, Centro, no município de Japurá/PR, no dia 12 de dezembro do presente ano, com início previsto para as 23 horas (horário local), com duração mínima de uma hora e quarenta minutos (01:40h) de Show, podendo ser alterado conforme o horário solicitado pela Secretaria de Cultura.

3.5 - Ficam a cargo do contratado os custos relativos ao cachê da dupla e dos músicos, transporte Intermunicipal/Estadual, diárias de alimentação, abastecimento de camarins, traslado local, hospedagens para a dupla e equipe, carregadores e fornecer rider técnico ao contratado.

3.6 - É de responsabilidade da contratante fornecer: palco com estrutura de camarins, som, iluminação, energia elétrica suficiente, eletricista presente no evento, seguir o rider técnico fornecido pela Contratada, seguranças para os artistas, sua equipe, público e demais envolvidos e os seguros necessários relacionados a realização do evento. Toda divulgação, alvarás e licenças, arrecadação do ECAD e demais exigências legais necessárias para a realização do show.

3.7 - Considerada a solicitação e as descrições contidas para a prestação dos serviços, foram realizadas pesquisas com relação à capacidade técnica do profissional para o cumprimento dos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos pela Secretaria de Cultura de Japurá. Dessa forma, a escolha se pautou na popularidade dos profissionais.

3.8 - Considerando que se trata de serviço singular, visando valorizar e engrandecer o Evento em Comemoração do Aniversário da Cidade de Japurá oferecendo entretenimento com músicos reconhecidos nacionalmente.

3.9 - Diante do objeto e escolha dos profissionais, recomendamos que todos os procedimentos a serem realizados para a contratação visando a prestação dos serviços devem ser efetivadas através de Inexigibilidade de licitação, com base nos dispositivos do Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21.

3.11 - A contratação de cantores, profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme entendimento dos Tribunais, contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação. Os serviços a serem contratados, por conta de suas características particulares, inviabilizam a competição.

3.12 - O prazo de vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

3.13 - **O objeto da contratação deverá ser executado na Cidade de Japurá/PR, no dia 12/12/2024, no palco principal no local do Evento que será realizado no Estádio Municipal Athanázio Mingo, localizado na Rua São Manoel, s/n, Centro, com início previsto para as 23 horas (horário local), com duração mínima de uma hora e quarenta minutos (01:40h) de Show, podendo ser alterado conforme o horário solicitado pela Secretaria de Cultura.**

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, com execução da prestação de serviços na data certa de 12/12/2024.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e /ou execução dos



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá Pr.

Estado do Paraná

serviços, com a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes de quitação junto à União, Ministério do Trabalho e do FGTS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa decorrente desta aquisição/contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5630	16.001.13.392.0015.2110	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2024	5640	16.001.13.392.0015.2110	511	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

6. CONTRATADA:

TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: **36.149.883/0001-43**, contratado visando o fornecimento dos itens conforme descrito:

TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	APRESENTAÇÃO EM SHOW COM A DUPLA RIO NEGRO & SOLIMÕES DATA 12 DE DEZEMBRO DE 2024; CIDADE: JAPURÁ-PR. HORÁRIO DE INÍCIO: 23:00H; DURAÇÃO: 01 HORA E 40 MINUTOS; INCLUSO NO VALOR: CUSTOS RELATIVOS AO CACHÊ DA DUPLA E DOS MÚSICOS, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/ESTADUAL, DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO, ABASTECIMENTO DE CAMARINS, TRANSLADO LOCAL, HOSPEDAGENS PARA A DUPLA E EQUIPE, CARREGADORES.	SERV	1,00	330.000,00	330.000,00
TOTAL						330.000,00

7. DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

8. DA DECISÃO:

8.1. Com fundamento nos arts. 82 § 6º e 86 § 2º da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Japurá, 24/10/2024.

WILSON FERNANDO SOUZA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CULTURA

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita